



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**Secretaria Municipal de Governo**

---

**LEI Nº 521, de 03 de junho de 2015.**

INSTITUI O “DIA DA CIDADANIA RURAL”, NA CIDADE DO ASSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica instituído o “Dia da Cidadania Rural”, na cidade do Assú – RN, que será comemorado no dia 19 de março de cada ano.

Art. 2º - O “Dia da Cidadania Rural” deverá constar no Calendário Oficial do Município do Assú.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 03 de junho de 2015.

IVAN LOPES JUNIOR  
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA  
Secretário De Governo